



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.836/2010-PMM

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DA FAIXA DE SEGURANÇA PARA
PEDESTRES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macapá, a Semana Municipal de Conscientização de Utilização da Faixa de Segurança para Pedestres, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, na Semana Nacional do Trânsito.

Art. 2º Na Semana de que trata esta lei poderão ser desenvolvidas ações de educação para o trânsito, dirigidas aos motoristas e pedestres, visando o respeito a faixa de segurança.

§ 1º A orientação dos motoristas e pedestres poderá ser desenvolvida através de abordagens educativas, distribuição de panfletos nas principais ruas da cidade, fixação de cartazes, anúncios em ônibus, apresentação de peças teatrais e grupos musicais.

§ 2º Poderão participar dessas ações, os órgãos de comunicação estabelecidos no Município, através de adesão voluntária, com a divulgação de informações, de forma gratuita, na mídia, além das entidades não governamentais que atuam na área de trânsito, entre outros a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá